



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

Propositura: Projeto de Lei Ordinária 241/19

Autor: Deputado Estadual Lebrão

Ementa: Declara de Utilidade Pública a Associação de Bombeiros Militar de Ariquemes (AMARI) do Município de Ariquemes/RO.

Parecer: Deputado Adelino Follador

R E L A T Ó R I O

Preliminares: Tramita nesta Comissão de Constituição e Justiça e de Redação o Projeto de Lei Ordinária 241/19, de autoria do Deputado Estadual Lebrão.

A presente matéria vem a esta Comissão fundamentada no artigo 29, §1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, que dispõe ser competência da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação “analisar e emitir parecer quanto aos aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa e redacional das matérias que lhe forem distribuídas, inclusive aquelas de competência privativa de outras comissões, concluindo por projeto, quando cabível.”

Matéria: Esta propositura ora apresentada tem como finalidade declarar a AMARI como Utilidade Pública. Em consulta aos documentos apresentados, vislumbrou-se que todos estão de acordo com a Lei nº 1764/07, comprovando, portanto, a legalidade e constitucionalidade do Projeto.

Por fim, resta claro a importância do presente projeto, em especial do trabalho realizado pela AMARI para o município de Ariquemes, prestando os bombeiros militares diversos serviços para o bem da sociedade de modo geral, bem como para garantir a segurança da mesma.

Diante o exposto, meu parecer é favorável ao projeto.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Parecer: Na condição de relator verifico que o Projeto se encontra dentro da legalidade, regimentabilidade e constitucionalidade. Após análise, em face do exposto, opina-se, salvo melhor juízo, pela aprovação do Projeto de Lei nº 241/19.

VOTO: PARECER FAVORÁVEL.

Plenário das Comissões, 1 de outubro de 2019.

Adelino Ângelo Follador
Deputado Estadual - DEM



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PARECER Nº 261/19

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação em reunião plenária realizada hoje, aprovou por unanimidade o parecer do relator Deputado Adelino Follador, favorável ao Projeto de Lei nº 241/19 de autoria do Deputado Lebrão. Declara de Utilidade Pública a Associação de Bombeiros Militar de Ariquemes (ABMARI) do Município de Ariquemes/RO.

Estiveram presente e votaram os Senhores Deputados: Adelino Follador, Anderson Pereira, Lebrão e Aélcio da TV.

Plenário das Comissões 2, 01 de outubro de 2019.

Deputado Anderson Pereira
Presidente em Exercício/CCJR

Deputado Adelino Follador
Relator